

PORTARIA Nº 225/2021/GBSES

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DE SAÚDE, empossada interinamente no cargo de SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sob o Ato de Designação nº 2.660/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de abril de 2021, edição nº 27.982, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), o qual determina que “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa”;

CONSIDERANDO a matéria de cunho jornalístico veiculado pelo mídia online (disponível na web em: <https://www.rdnews.com.br/cidades/ator-diz-que-seguranca-barrou-enfermeira-chamada-para-ajudar-irmao-em-hospital/143645>, cujo acesso se deu em 30/04/2021), que relatou situações as quais, em tese, configuram infrações administrativas e lesões a direitos de cidadãos, que teriam supostamente ocorrido no interior das dependências do nosocômio Hospital Estadual Santa Casa (HESC), unidade vinculada a esta pasta, de modo a exigir a devida apuração desses fatos.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que se realize a devida ABERTURA DE SINDICÂNCIA, com capacidade técnica necessária, a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, atos e fatos noticiados no portal de notícias eletrônico RD News, em matéria divulgada na data de 29/04/2021, bem como possíveis fatos conexos que puderem vir a emergir no decorrer dos trabalhos, com o levantamento dos responsáveis, se houver, e, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, o apontamento da gradação das respectivas responsabilidades caso haja.

Parágrafo único. Determina ainda, que seja procedida a juntada da comprovação de fornecimento do prontuário médico requerido ao interessado, (desde que a solicitação esteja instruída de acordo com os ditames legais), como início de apuração ora determinada.

Art.2º Após a instauração do processo Sindicância, através da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, deverá ser expedida a Portaria contendo a nomeação dos membros titulares e suplentes que deverão compor esta sindicância, mediante a designação das respectivas atribuições para a apuração dos fatos em questão.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2021.

(Original assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária de Estado de Saúde em Substituição

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 084c7f60

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar